



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO CEE	245/2017
INTERESSADO	Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis
ASSUNTO	Aprovação do Curso de Especialização em Direito Penal e Processual Penal: Crimes Federais e Cooperação Jurídica Internacional
RELATOR	Cons. Martin Grossmann
PARECER CEE	Nº 167/2018 CES "D" Aprovado em 18/4/2018 Comunicado ao Pleno em 25/4/2018

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO 1.1 HISTÓRICO

O Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis solicita deste Conselho, pelo Ofício nº 20/17, aprovação do Curso de Especialização em Direito Penal e Processual Penal: Crimes Federais e Cooperação Jurídica Internacional, nos termos da Deliberação CEE nº 108/2011 – fls. 02.

O Projeto foi protocolizado em 20 de setembro de 2017, portanto, dentro do prazo estabelecido no Artigo 4º da Deliberação CEE nº 108/2011, que é de noventa dias da data prevista para o início do Curso.

O Processo foi baixado em diligência pelo Ofício AT nº 181/17, para que a Instituição encaminhasse titulação do Prof. Antonio Augusto Figueiredo Basto – fls. 38. Em resposta, o professor citado foi substituído pelo Prof. Luciano Tertuliano da Silva – fls. 40.

1.2 APRECIÇÃO

A matéria está regulamentada pela Deliberação CEE nº 108/2011, *que dispõe sobre oferecimento, aprovação e validade dos Cursos de Especialização.*

Justificativa

A justificativa para implantação do Curso de Especialização em Direito Penal e Processual Penal: Crimes Federais e Cooperação Jurídica Internacional, consta às fls. 05.

Objetivos do Curso – fls. 06

Geral: abordar os fundamentos do Direito Penal e Processual Penal, discutindo criticamente a constitucionalização de tais direitos, conceitos básicos e analisando a legislação pertinente de par com o estudo da complexidade dos conflitos de interesses.

Específico: formar recursos humanos pós-graduados na área do Direito Penal e Processual Penal; proporcionar novos conhecimentos que possam oportunizar um maior desenvolvimento da aplicação do Direito, no campo jurídico-social do país; capacitar, em nível de *lato sensu* - Especialização - profissionais graduados em Direito, que atuam ou pretendem atuar nas diversas áreas jurídicas, como operadores do Direito.

Duração do Curso – fls. 09

O Curso terá a duração de 18 meses.

Corpo Docente com a respectiva Titulação, Disciplina e Carga Horária – fls. 10 – 32 - 35

Docente	Titulação	Disciplinas	CH
1.Carlos Fernando dos Santos Lima	Master of Laws – Cornell Law School	Aula Inaugural	09
2.Luciano Tertuliano da Silva	Mestre em Direitos Difusos e Coletivos – PUC/SP – fls. 35 -	Competência Penal da Justiça Federal	09
		Organização Criminosa	09
		Descaminho e Contrabando	09
		Sentença Penal	18
3.Luís Roberto Gomes	Mestre em Direito – UEM – fls. 36	Colaboração Espontânea e sua Ampla possibilidade de Utilização	18
		Crimes Ambientais	09
2.Luciano Tertuliano da Silva	Mestre	O papel do Advogado na Colaboração Espontânea	18
4. Paulo Gustavo Guedes Fontes	Doutor em Direito do Estado - USP	Denúncia, Prisão Preventiva e Medidas Alternativas à Segregação Cautelar	18
5. Marcelo Costenaro Cavali	Doutor em Direito Penal - USP	Lavagem de Dinheiro – Aspectos Penais e Processuais	18
6.Diogo Castor de Mattos	Mestre em Função Política do Direito -UENP	Lavagem de Dinheiro – Técnicas Utilizadas	18
7.Rodrigo de Grandis	Mestre em Direito Penal - USP	Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional	18
8. Paulo Bueno de Azevedo	Mestre em Direito Político e Econômico - Univ. Presbiteriana Mackenzie	Crimes contra o Mercado de Capitais	09
		Delitos Previdenciários	09
9.Luis Fernando Rocha	Pós-Doutorado em Direito - USP	Concussão. Corrupção Ativa e Corrupção Passiva	18
10.Samuel de Castro Barbosa Melo	Mestre em Direito – PUC/SP	Crimes de Roubo, de Furto, de Apropriação Indébita e de Peculato	09
		Crimes contra a Ordem Tributária	09
		Tráfico Ilícito Internacional de Substâncias Entorpecentes	18
		Crime de Abuso de Autoridade e as pretensas Inovações Legislativas	09
11. Bruno Cezar da Cunha Teixeira	Mestre em Direito – PUC/SP	Crime de Estelionato, Inserção de declaração Falsa na Carteira de Trabalho e Crime de Moeda Falsa	09
		Crimes contra o Sistema de Telecomunicações	09
		Emprego Irregular de Verbas Públicas	09
12.Guilherme Andrade Lucci	Mestre em Direito – PUC/SP	Tráfico Internacional de Medicamentos	09
		Tráfico Internacional de Pessoas e Pornografia Infantil Internacional	09
		Tráfico Internacional de Armas	09
13. Vladimir Barros Aras	Mestre em Direito - UFP	Cooperação Jurídica Internacional	18
14. Bruno Cesar Lorencini	Doutor em Direito -USP	Tráfico de Influência e Advocacia Administrativa	09
		Crimes contra a Licitação	09
15. Thiago Baldani Gomes de Filippo	Mestre in Comparative Law - Samford University - EUA	Crimes Funcionais praticados por Prefeitos – Decreto-Lei nº 201/67	09
		Crimes contra as Finanças Públicas	09
Total			360

O corpo docente apresentado é composto por 11 Mestres e 04 Doutores, totalizando 15 professores, contemplando o disposto no inciso II, art. 4º da Deliberação CEE nº 108/11, que exige o grau de Mestre.

Coordenador do Curso: Luciano Tertuliano da Silva, Mestre em Direitos Difusos e Coletivos pela PUC/SP – fls. 16.

As ementas e referências bibliográfica, constam de fls.17 a 31.

Horário de Funcionamento, Vagas e Público Alvo – fls. 09 – 13 - 14

Serão oferecidas no máximo: **120 vagas**.

O Curso funcionará as sextas-feiras, das 19h às 23h10min e aos sábados das 7h50min às 13h.

Público Alvo: graduados em Direito (advogados, juízes, promotores, procuradores e operadores do Direito, em geral).

O cronograma do Curso consta às fls. 07 e 08.

Exigência para Matrícula – fls. 12

O candidato deverá apresentar os originais dos seguintes documentos que serão digitalizados: Cédula de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Diploma ou Certificado de Graduação; 01 foto 3x4.

Avaliação – fls. 15

A avaliação será realizada por meio de aplicações de exercícios práticos e apresentação de trabalho, além de provas, seminários, trabalho finais das disciplinas e monografia.

Frequência e Média para Aprovação – fls. 15

O aluno deverá obter, em cada disciplina, nota mínima de 7,0 e frequência mínima de 75%. Deverá, também, participar da aplicação de exercícios práticos e elaborar o Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) para ser aprovado.

TCC - Monografia – fls. 09

A realização da monografia é obrigatória e deverá ser concluída no prazo de 90 dias após o término das disciplinas.

Exigências para obtenção do Certificado de Conclusão

Para obtenção do Certificado de Conclusão o discente deverá ter frequência mínima de 75% e nota mínima de 7,0 e ser aprovado no TCC.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 108/2011, o Curso de Especialização em Direito Penal e Processual Penal: Crimes Federais e Cooperação Jurídica Internacional, do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis, com cento e vinte vagas.

2.2 A divulgação e a matrícula só podem ocorrer após publicação do ato autorizatório.

2.3 A Instituição deverá elaborar Relatório Final circunstanciado sobre o Curso, mantendo-o em seus arquivos para efeito de futura avaliação deste Conselho.

São Paulo, 12 de abril de 2018.

a) Cons. Martin Grossmann
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Décio Lencioni Machado, Edson Hissatomi Kai, Francisco de Assis Carvalho Arten, Guiomar Namó de Mello, Hubert Alquéres, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Martin Grossmann, Roque Theóphilo Júnior e Rose Neubauer.

Sala da Câmara de Educação Superior, 18 de abril de 2018.

a) Cons. Hubert Alquéres
Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 25 de abril de 2018.

Cons^a. Bernardete Angelina Gatti
Presidente